

30. CERTIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE NO RAMO PUBLICITÁRIO (2 anos)

Responsável:
MINTTICS

REQUISITOS ACTUAIS

1. Publicação da empresa em Diário da República;
2. Cartão de Contribuinte;
3. Procuração (Caso o requerente não seja sócio);
4. Declaração de não Devedor da AGT ou DAR;
5. Certificado de Registo Estatístico;
6. Certidão de Registo Comercial;
7. B.I. dos sócios.

PROCEDIMENTOS

- Entidades que intervêm no processo:
4 (quatro):
 - a) Direcção Nacional de Publicidade do MINTTICS;
 - b) MINJUDH;
 - c) AGT;
 - d) INE.

MEDIDAS CONCRETAS DE SIMPLIFICAÇÃO

1. Eliminar a exigência dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Contribuinte;
 - b) Procuração (caso o requerente não seja sócio);
 - c) Declaração de não Devedor da AGT ou DAR;
 - d) Certificado de Registo Estatístico;
 - e) Certidão de Registo Comercial.
2. Alargar, para 4 anos, o prazo de validade do Certificado para o exercício de actividade no ramo publicitário.